



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE**

**MINUTA DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência da Senhora Maria de Fátima Raimundo Galhardo, na qualidade de Vice-Presidente, e com a presença dos Vereadores Senhores, Pedro Filipe Tadeia Ferreira, Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto dos Santos Peseiro, Valter Peseiro Jerónimo e Alexandre Miguel de Sousa Neves. -----

----- A Câmara aprovou em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o assunto a seguir mencionado: -----

----- **DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS – ADENDA:-** Foi presente o Despacho do Senhor Presidente, com o registo n.º 8383, de 09.11.2021, que se transcreve:-----

----- "Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, determino a seguinte adenda à distribuição de funções da Senhora Vereadora Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, no que diz respeito ao Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete de Imprensa, Relações Públicas e Imagem e ainda ao Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Direção de Turismo e Cultura:-----

----- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----

----- b) Justificar faltas; -----

----- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;-----

----- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;-----

----- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para as referidas Unidades Orgânicas. -----

----- Ratifico todos os atos praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências."-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

## DESPACHO

N.º de Registo: 8383

Data: 09/11/2021

Processo: 'processo nº'

### Distribuição de Pelouros

#### ADENDA

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, determino a seguinte adenda à distribuição de funções constante do Despacho registado com o n.º 7673, de 18/10/2021:

#### **Senhora Vereadora Susana Gaspar Ribeiro da Cruz,**

no que diz respeito ao Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete de Imprensa, Relações Públicas e Imagem e ainda ao Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Direção de Turismo e Cultura:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para as referidas Unidades Orgânicas.

Ratifico todos os atos praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.

À Câmara para conhecimento

Coruche, 9 de novembro de 2021



## Município de Coruche

Câmara Municipal  
Gabinete do Presidente

### DESPACHO

N.º de Registo: 8383

Data: 09/11/2021

Processo: 'processo nº'

O Presidente da Câmara

FRANCISCO  
SILVESTRE DE  
OLIVEIRA

Digitally signed by FRANCISCO  
SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Date: 2021.11.09 16:22:47  
+00:00

(Francisco Silvestre de Oliveira)

*(Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.)*

